



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1527 de 27 de dezembro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 3.670 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1527 de 27/12/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA
Processo: 6766/2012 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de construção para manutenção das escolas
Valor: R\$ 8.150,00
Fundamentação: Decreto 3292/11 c/c Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CONSTR. LTDA
Processo: 6767/2012 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de construção para manutenção das escolas
Valor: R\$ 7.576,00
Fundamentação: Decreto 3292/11 c/c Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: DIVISA VEÍCULOS MP LTDA ME
Processo: 6804/2012 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de transporte de passageiros por Van.
Valor: R\$ 34.999,60
Fundamentação: Decreto 3292/11 c/c Art.15, II, da Lei 8666/93.

PROCESSO: 6397/2012
PREGÃO 176/2012

ATO DO PREGOEIRO

1. Informamos que houve um erro formal no edital, às fls. 22, no item 9.9. Onde se lê: “menor preço global”, leia-se “menor preço por item”;
2. Não foi anexado cronograma de entrega, pois trata-se a licitação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Nesta forma de compra as entregas são realizadas de acordo com as necessidades.
3. A proposta às fls. 72 não apresenta somatório, o que é irrelevante, pois o Sistema de Licitações efetua o somatório após a inserção dos valores no mesmo e após a fase de habilitação é emitida proposta atualizada definitiva, com o devido somatório.

Sem mais, decide o Pregoeiro pelo prosseguimento, encaminhando à Assessoria de Controle Interno para conclusão da análise do procedimento licitatório.

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2012.

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
Pregoeiro

FIXA AS REGRAS PARA O CERIMONIAL PÚBLICO DA TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2013, PARA O MANDATO DE 2013-2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de definir as regras para o Cerimonial Público da Transmissão de Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito para o Mandato de 2013-2016;

CONSIDERANDO que além de todos os princípios que norteiam o referido Cerimonial os da objetividade e celeridade deverão ter preferência já que na data de 1º de janeiro, segundo determina a Lei Orgânica do Município a nova administração pública deve ser instalada;

CONSIDERANDO as normas de CERIMONIAL PÚBLICO;

CONSIDERANDO a prática de CERIMONIAL PÚBLICO aplicada no Município de Paty do Alferes nas administrações anteriores;

CONSIDERANDO a concordância da Câmara Municipal de Paty do Alferes, para a instalação provisória da Sede do Poder Executivo no Plenário Vereador Oswaldo Fernandes de Barros Filho, onde terá lugar a cerimônia de Transmissão de Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o **PLENÁRIO VEREADOR OSWALDO FERNANDES DE BARROS FILHO**, na data de 1º de janeiro de 2013, parte da Sede do Poder Executivo onde terá lugar a Cerimônia de Transmissão de Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito de Paty do Alferes.

Art. 2º A Cerimônia de que trata o art. 1º será realizada após a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e antes da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º O Cerimonial Público será coordenado e conduzido pelo servidor Marcelo Basbus Mourão, Advogado, Matrícula 546/01 e assistido pelo Chefe de Gabinete André Dantas Martins, Matrícula 1134/01.

Art. 4º Com o objetivo de promover a integração, os roteiros serão elaborados previamente e enviados, por cópia, à equipe de transição e a todos aqueles que participarão diretamente da cerimônia.

Art. 5º A Guarda Municipal designará os servidores para acompanhamento das autoridades durante as atividades do Cerimonial de comum acordo com a Coordenação sem prejuízo daqueles servidores – guardas municipais e supervisores que atuarão no auxílio do trânsito.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 177/2012 – SMS, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA**, realizada em 26/12/2012, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2012.

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Membro da comissão



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - **Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS: **Consultora Jurídica:** CARLA LEITE SARDELA - **Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:** HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - **Secretária de Administração:** LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - **Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - **Secretária de Educação, Esporte e Lazer:** AMINE ELMÔR - **Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas:** FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - **Secretário de Serviços Públicos e Logística:** CLOVIS DUARTE DANTAS - **Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - **Secretária de Cultura e Turismo:** REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:** NILTON PIMENTEL LEITE - **Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação:** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - **Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos:** LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - **VICE PRESIDENTE:** MARGARIDA SOARES - **1ª SECRETÁRIA:** ADRIANA COUTO BARROS OREM - **2ª SECRETÁRIA:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES:** CÉSAR DA COSTA MACIEL - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - **PROCURADOR JURÍDICO:** PEDRO OLIVEIRA TORRES DE ANDRADE - **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** LUCIMAR PECORARO MARQUES - **DIRETORA FINANCEIRA:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA - **SECRETÁRIO GERAL:** RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

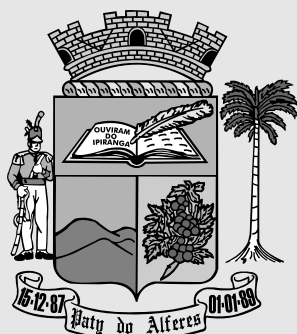
O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1450 de 30/08/2012, Pregão Presencial n.º 121/2012, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.29.00.10.301.4036.2088 - 33.90.39 - 000

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a alteração.

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

